



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

Câmara Municipal de Araputanga

PROJETO DE LEI Nº 1873 /2023

APROVADO

Em 17/04/2023

Assinatura

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. **ENILSON DE ARAUJO RIOS**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no montante de R\$ 124.762,76 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais, setenta e seis centavos), discriminado por suas fontes de recursos e elementos de despesas, conforme segue:

10 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

002 - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

1013 - MANUTENCAO E REVIARTALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

1072 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESAS

Fonte de Recursos: 1.1.711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente..... R\$ 124.762,76

TOTAL.....R\$ 124.762,76

Art. 2º - O presente Crédito Adicional Especial tratado no artigo anterior será suportado por recursos provenientes nos termos do Artigo 43, parágrafo 1º e incisos da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar ao remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos treze (13) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAUJO RIOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Gabinete do Prefeito

Prefeito: Enilson de Araujo Rios

Vice-Prefeito: Marcos Aurelio Barros

Chefe de Gabinete: Bruno de Larranhas Cruz

Fone: (65) 3261-1736

Email: gabinete@araputanga.mt.gov.br

